



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de testes para psicodiagnóstico, para o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE.

Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Data	Versão	Descrição	Autor
17/04/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Shaiane
02/05/2024	2.0	Alterações, cfe memorando n.º 462/2024 – DEC	Shaiane

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.8º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

O objeto da presente licitação é a aquisição de testes para psicodiagnóstico, para o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE.

Esta aquisição tem como objetivo fornecer ferramentas para que os profissionais técnicos que atuam junto ao CAEE realizem avaliações de psicodiagnóstico dos estudantes das escolas municipais, em casos necessários.

2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens n.º 3897, 3898, 3899, 3900, 3901, 3902, 3903, 3904, 3905 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição dos testes pretendidos possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realizar a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

ENTREGA E LOCAL: Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal da Educação, localizada na Av. Borges de Medeiros, n.º 481, bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha, durante o período de funcionamento, no horário compreendido entre 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira; os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias a contar do envio da Nota de Empenho.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deverão estar discriminados os itens adquiridos, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa contratada no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na contratação pretendida.



- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE .
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.
RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.
A fiscalização dos itens, objeto do presente pregão, será realizada pelos fiscais designados em portaria.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS OU SERVIÇOS.

Pregão Eletrônico n.º 66/2023 (finalizado como deserto)	Quantitativo anterior: 1 UN Bateria Fatorial de Personalidade (BFP) – Kit completo	Quantitativo a ser licitado: 1 UN Bateria Fatorial de Personalidade (BFP) – Kit completo	Vigência até 31 de dezembro de 2024.
	1 UN Escala Baptista de Depressão - EBADEP-II	1 UN Escala Baptista de Depressão - EBADEP-II	
	1 UN Teste Pirâmides Coloridas de Pfister – Kit completo	1 UN Teste Pirâmides Coloridas de Pfister – Kit completo	
	1 UN Questionário de Personalidade para Crianças e Adolescentes – EPQ-J – Kit completo	1 UN Questionário de Personalidade para Crianças e Adolescentes – EPQ-J – Kit completo	
	1 UN Desenho da Figura Humana – DFH IV – Kit completo	1 UN Desenho da Figura Humana – DFH IV – Kit completo	
	1 UN Escala de Motivação Para Aprender de Alunos do Ensino Fundamental – EMA-EF – Kit completo	1 UN Escala de Motivação Para Aprender de Alunos do Ensino Fundamental – EMA-EF – Kit completo	



	1 UN Teste de Apercepção Infantil - Figuras de Animais (CAT-A) – Kit completo	1 UN Teste de Apercepção Infantil - Figuras de Animais (CAT-A) – Kit completo	
	1 UN Teste de Apercepção Infantil – Figuras Humanas (CAT-H) – Kit completo	1 UN Teste de Apercepção Infantil – Figuras Humanas (CAT-H) – Kit completo	
	1 UN Teste de Apercepção Temática – TAT – Kit completo	1 UN Teste de Apercepção Temática – TAT – Kit completo	

5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de testes para psicodiagnóstico.

Neste sentido, no que tange a indicação de potenciais fornecedores, faz-se possível mencionar as empresas Tamasa comércio de materiais para psicologia LTDA, Projecto estudos avançados em educação e saúde LTDA, RB Consultoria e negócios LTDA e Crivvo comércio de papelaria livros e softwares LTDA, visto que em momentos anteriores forneceram orçamentos para licitações com objetos semelhantes nesta Municipalidade.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 16/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da aquisição é de R\$ 5.000,00, conforme consulta ao Pregão



Eletrônico n.º 66/2023, que foi realizado anteriormente para compra dos mesmos itens.

Vislumbra-se que o valor é compatível com os orçamentos praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a aquisição de testes para psicodiagnóstico, para o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE.

7.1 Da justificativa de aquisição:

A aquisição faz-se necessária uma vez que o Município atualmente não possui os devidos instrumentos para avaliação dos estudantes.

Ainda, os testes solicitados serão utilizados por profissionais habilitados, durante atendimentos psicológicos que necessitem do auxílio dos mesmos, para comprovar e/ou confirmar hipóteses encontradas no decorrer das sessões e, posteriormente, realizar o psicodiagnóstico adequado para cada caso.

Cabe mencionar que os testes foram indicados por Psiquiatras-Técnicos da Saúde Mental, que acompanham os estudantes desta Municipalidade, que recebem atendimento junto ao Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE.

7.2 Comprovação da vantagem:

Os testes de psicodiagnóstico fazem-se de suma importância, visto que:

- I** - Permitem uma avaliação mais objetiva do funcionamento psicológico do indivíduo, reduzindo a influência de vieses pessoais do avaliador;
- II** - São desenvolvidos com base em procedimentos padronizados, o que garante consistência na avaliação e facilita a comparação entre diferentes indivíduos.
- III** - Os testes de psicodiagnóstico são altamente confiáveis e válidos, fornecendo medidas precisas de diferentes aspectos da personalidade, inteligência, habilidades cognitivas, entre outros.



IV - Permitem identificar áreas de força e fraqueza do indivíduo, facilitando o desenvolvimento de planos de intervenção adequados;

V - Podem auxiliar no diagnóstico de distúrbios psicológicos, fornecendo informações importantes para o planejamento de tratamento;

VI – São utilizados para o monitoramento do progresso ao longo do tempo, permitindo avaliar a eficácia das intervenções terapêuticas, visando o rendimento escolar.

Conforme exposto acima, essa aquisição garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os serviços necessários sejam prestados com o melhor custo-benefício.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal da Educação indicará um servidor para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato; e
- k) Realização de empenho.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações



correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Extração de matérias-primas e descarte final dos materiais.	<ul style="list-style-type: none">- A empresa contratada deverá se atentar às legislações ambientais vigentes sobre o tema do desmatamento;- Tomar decisões conscientes sobre a produção e o consumo papéis;- Conscientizar seus colaboradores e garantir a minimização dos impactos ambientais.

ANÁLISE DE RISCO

Para a presente aquisição, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pela empresa registrada, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de Processo Administrativo Especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no conseqüente impacto nos registros pretendidos.

Para evitar tal situação, deverá ser contratada empresa que comprove sua aptidão a comercializar com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTES TÉCNICOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Shaiane dos Santos Südecum Diretora Administrativa Matrícula: 39369	Josélia Maria Lorence Fraga Secretária Municipal da Educação – SEMED

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2024.